



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º via – GEC (arquivo)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2012

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde **Sr. MAURI RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 18741830 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 308.464.399-72, doravante denominada **CREDENCIANTE**, e de outro lado a empresa **HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA**, com sede na Rua: Almirante Pedro Alvares Cabral Nº. 36 – Jardim Cuiabá CEP.: 78.043-210 no município de Cuiabá inscrita no CNPJ sob o n. 01.995.050/0001-19, neste ato representada pelo **Srª SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 212870 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 314.163.811-04, doravante denominada **CREDENCIADA**, e a empresa **S.O.S RESGATE LTDA**, com sede na Av: Presidente Marques Nº. 1045 - Quilombo CEP.: 78.045-175 no município de Cuiabá inscrita no CNPJ sob o n. 02.516.071/0001-77, neste ato representada pelo **Srª ROSANA TEREZINHA MORETTI DE BARROS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 566.037 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 974.542.498-68, doravante denominada **CREDENCIADA** considerando o que tudo consta no **processo administrativo n. 291452/2011/SES/MT**, oriundo de procedimento licitatório na modalidade **Inexigibilidade de Licitação n. 011/2011/SES/MT - CREDENCIAMENTO N. 002/2011/SES/MT**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Credenciamento**, do qual serão partes integrantes o **Edital de Credenciamento n. 002/2011/SES/MT**, Plano de Trabalho, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, 1.805/2009 de 30/01/2009 republicado em 27/02/2009 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 516686/2012**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência e acrescer em 24, 39925% (vinte e quatro vírgula trinta e nove mil novecentos e vinte e cinco setenta e nove centésimo milésimo) por cento os serviços e consequentemente o valor do contrato nº **041/2011**.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **17/02/2013** e término em **16/02/2014**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira – DO ACRÉSCIMO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º via – GEC (arquivo)

3.1. Depois de **acrescer R\$ 2.246.860,80** (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) **ao valor total contratado, correspondente ao acréscimo de 24, 39925%** (vinte e quatro vírgula trinta e nove mil novecentos e vinte e cinco setenta e nove centésimo milésimo), do valor constante no item 6.1 da Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO passará a ser de **R\$ 11.455.588,80 (onze milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)** e o itens constante na tabela 6.1.2 passará a ter a seguinte redação:

6.1.2.

Ite m	Descrição	Valor R\$/diária	Valor mensal	Qtd/mês paciente	Valor mensal estimado
I	ITEM I DIÁRIA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR BAIXA COMPLEXIDADE	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	5	R\$ 37.500,00
II	ITEM II DIÁRIA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$370,00	R\$11.100,00	12	R\$ 133.200,00
III	ITEM III DIARIA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR ALTA COMPLEXIDADE SEM VENTILAÇÃO MECÂNICA	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00	19	R\$ 273.600,00
IV	ITEM IV DIARIA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR ALTA COMPLEXIDADE COM VENTILAÇÃO MECÂNICA	R\$ 895,32	R\$ 26.859,60	19	R\$ 510.332,40
	TOTAL			45	R\$ 954.632,40

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Incluir a dotação orçamentária abaixo relacionada na execução do contrato 041/2011:

Unid. Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Projeto Atividade: 2983 -

Natureza da despesa: 3390-30 –39

Fonte de Recursos: 134-



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º via – GEC (arquivo)

5.1 Fundamenta-se o presente instrumento no art. 57, II e § 1º art. 65, ambos da Lei 8.666/03 com suas alterações e no Parecer n. 46/ASSEJUR/SES/MT/2012.

Cláusula Sexta- DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato original e dos seus Termos Aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 041/2011, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2013.

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI
Help Vida Pronto Socorro Móvel de Cuiabá Ltda.

ROSANA TEREZINHA MORETTI DE BARROS
S.O.S Resgate Ltda

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49

Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73